



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL Nº 01/2022 - SME/ CARBONITA

O **MUNICÍPIO DE CARBONITA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 37, Inciso 9º IX da Constituição Federal, das Leis Municipais Complementares nº 28/2013, 29/2013 e 45/2015, Lei Ordinária nº 545/2002, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de Servidores para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

#### I- DAS VAGAS:

- 1.1- Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de experiência profissional, aferidos por meio do exame do currículo, conforme barema constante do anexo IV; a serem realizados por comissão especialmente designada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2- São vagas temporárias a serem preenchidas no quadro da Educação:

Cargo	Número de vagas				Remuneração
	Ampla concorrência	Reservadas	Cadastro de reserva	Total	
Professor de Apoio	12	01	05	18	R\$2.307,38
Professor II – Educação Física	01		01	02	R\$2.307,38
Professor II – Língua Inglesa			01	02	R\$2.307,38
Professor II – Matemática			01	01	R\$2.307,38
Professor II – História			01	01	R\$2.307,38
Professor II – Geografia			01	01	R\$2.307,38
Professor II – Língua Portuguesa			01	01	R\$2.307,38
Professor II – Ciências Biológicas			01	01	R\$2.307,38



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

## II- INSCRIÇÕES

2.1- A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas do dia 02 a 06 de janeiro de 2023, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua Jonas Câmaras Nº 41, nos horários de 08:00 às 15:30 e por meio dos formulários disponibilizados nos anexos I e II deste edital.

2.3 – Será contado, para efeito de aferição de **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, os dias laborados e devidamente comprovados NA FUNÇÃO PLEITEADA EM REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.**

2.4 - No ato da inscrição SERÁ exigido que o candidato apresente certidão de tempo de serviço no cargo que pretende concorrer, tal requisito será analisado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo o percentual de dias apurados, informado quando da publicação do resultado preliminar.

2.5 – Será permitido que cada candidato faça inscrição para até 02 (dois) dos cargos a que pretenda concorrer.

2.6- São condições imprescindíveis para participação no processo seletivo:

a) - ser brasileiro nato ou naturalizado e, ser de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;

b)- ter dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;

c)- estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino.;

d)- possuir habilitação exigida para o exercício do cargo ou emprego público e que se candidatar;

e)- estar no gozo de seus direitos políticos;

f)- ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal.

2.7- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) - ficha de inscrição devidamente preenchida, de acordo com o Anexo I e II deste edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

- b) - fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) - fotocópia do CPF;
- d) - fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- e) - comprovante de habilitação, original e fotocópia, para a vaga a que concorre, conforme estabelecido no Anexo III, deste edital;
- f)- comprovação de regularidade do Serviço Militar obrigatório, para os candidatos de sexo masculino;
- f) - currículo devidamente acompanhado das comprovações dos títulos que se pretende aferição.
- g) Contagem de tempo de serviços para o cargo(s) que pretenda concorrer.
- h) No ato da inscrição apresentar toda documentação original e xerocada

2.8- - Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

2.9- Não será cobrada taxa de inscrição.

2.10 - A contagem de tempo será válida até a data de 30 de novembro de 2022.

2.11- A contagem de tempo de serviço do candidato no cargo deverá ser requerida por este, Junto ao setor de Recursos Humanos pelo seguinte email: [recursoshumanos@carbonita.mg.gov.br](mailto:recursoshumanos@carbonita.mg.gov.br), quando se tratar de tempo de serviço no Município, devendo o candidato apresentar os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) Data de nascimento;
- c) Cargo pretendido;
- d) Anos trabalhados;
- e) Telefone de contato;

2.12 – Havendo a necessidade de busca para comprovação de tempo de serviço fora das dependências do Setor de Recursos Humanos ou da Secretaria de Educação, somente serão aceitos os documentos considerados oficiais como por exemplo: Livro de ponto e Diário escolar, sendo de responsabilidade do candidato a devida comprovação.

### III- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1- Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 10% (dez



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

## IV - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1- Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município de Carbonita, através de formulário próprio disposto no Anexo V do presente edital, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua Jonas Câmara Centro Nº 41, nos horários de 08:00 às 15:30.

4.2- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do prazo final disposto no item 4.1, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.

4.3- As respostas às impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico [prefeitura@carbonita.mg.gov.br](mailto:prefeitura@carbonita.mg.gov.br) e no Quadro de Avisos do Município de Carbonita, para conhecimento de todos os interessados.

4.4- Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura de prazo para as inscrições.

## V- SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

5.1- O processo seletivo se dará por meio de análise de currículos, por comissão especialmente designada para avaliação dos candidatos ao processo seletivo.

5.2- O Currículo será avaliado conforme o barema constante no anexo IV do presente edital.

5.3 - Critérios para desempate: será considerado para desempate OS TÍTULOS apresentados pelo candidato, o candidato que obtiver maior pontuação em cursos.

5.3.1 - São considerados títulos certificado de conclusão de curso de pós-graduação, especificamente àquelas relacionadas à área que se pretende atuação.

5.4- Persistindo empate entre candidatos, será considerado selecionado o candidato com maior idade.

5.5- O resultado Preliminar da avaliação dos candidatos será publicado na página eletrônica do Município de Carbonita, no endereço <https://carbonita.mg.gov.br> e no Quadro e Avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, até o dia 12 de janeiro de 2023.

5.6- É de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações do processo seletivo e seu andamento no Endereço Eletrônico do Município de Carbonita e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

por cento) do total das vagas disponibilizadas, e das que vierem a ser criadas, para o cargo a que concorrem, em conformidade com a Legislação Vigente.

3.2- São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Legislação Vigente.

3.3- O candidato que se declarar portador de deficiência participará do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos prazos de inscrição e impugnação/recurso e aos critérios de pontuação e a todas as demais disposições editalícias que não sejam contrárias a sua condição.

3.4- Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição disponibilizado no Anexo II, o tipo de deficiência que possui, conforme disposto na Legislação Vigente, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo pretendido.

3.5- O candidato com deficiência deverá apresentar, pessoalmente ou através de terceiro munido de procuração para este fim específico com firma reconhecida, até 3 (três) dias úteis após o término do prazo de inscrição, na Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, Rua Jonas Câmara, Centro Nº 41, nos horários de 08:00 às 15:30, laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID -10.

3.6- O candidato com deficiência que, no momento do preenchimento da ficha de inscrição não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no item 3.4, não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência.

3.7- O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para o cargo de sua opção.

3.8 - De acordo com a legislação vigente (Decreto Federal 3.298/99 c/c art. 5º, §2º da Lei 8.112/90), somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência para as funções que ofereçam um mínimo de 05 (cinco) vagas, só sendo aplicável a presente regra caso resulte em pelo menos uma vaga inteira.

3.9- Os candidatos com deficiência poderão ser submetidas a exame multidisciplinar, através de Comissão/ Junta especialmente designada para tal fim, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido, observado em todo o caso a Legislação Vigente.

3.10- Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem como pessoas com deficiência ou se os que inscreverem em tais condições não forem aprovados, as vagas a eles destinadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

## VI- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESULTADO PRELIMINAR

6.1- Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 5.4 o candidato deverá apresentar recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar, em formulário próprio, disposto no Anexo VI do presente edital, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua (colocar endereço da secretaria), nos horários de 08:00 às 16:00.

6.2- - A Comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 05 (cinco) dias para julgar os eventuais recursos interpostos, a contar do dia seguinte ao prazo final disposto no item 6.1.

6.3- O resultado dos recursos e resultado final será divulgado no endereço eletrônico e no <https://carbonita.mg.gov.br> quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, no dia 18 de janeiro de 2023

## VII- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1- A análise curricular e consequente contagem do tempo de serviço será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo exigido que o candidato apresente certidão de tempo de serviço.

7.2 - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## VIII- CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

8.1.2- ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.3- ter idade mínima de 18 anos;

8.1.4- apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

8.1.5- ter nível de escolaridade mínima contida na Categoria Funcional do Anexo II deste Edital e da lei específica para contratação temporária.

8.2- A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

8.5- No período da validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## IX- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones de contato.

9.3- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.5 – Para o cargo de Professor de apoio, os aprovados, após a apresentação, feita a escolha pelo aluno monitorando, não será permitida a mudança para outro aluno, a requerimento do candidato, a não ser por interesse e conveniência da administração.

9.4- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Carbonita, 05 de dezembro de 2022

  
**Nivaldo Moraes Santana**

Prefeito Municipal

Nivaldo Moraes Santana  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 944.294.726-53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 01/2022

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_ CONTAGEM DE TEMPO \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ celular: \_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento : \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Sexo: \_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Nome do Pai : \_\_\_\_\_

Nome da Mãe : \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Orgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral : \_\_\_\_\_ Zona : \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção e seus anexos.

Carbonita, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

  
Nivaldo Moraes Santana  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 944.294.726-53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO : 01/2022

CARGO PRETENDIDO : \_\_\_\_\_ CONTAGEM DE TEMPO \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ celular: \_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento : \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Sexo: \_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Nome do Pai : \_\_\_\_\_

Nome da Mãe : \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_

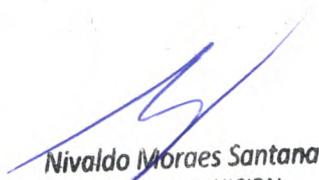
Título Eleitoral : \_\_\_\_\_ Zona : \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Indicação da Deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção e seus anexos.

Carbonita, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

  
Nivaldo Moraes Santana  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 944.294.726-53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2022

NOME:

\_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

AGENTE DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

*Nivaldo Moraes Santana*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 944.294.726-53

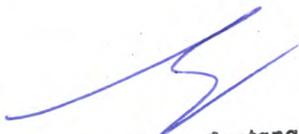


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

## ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

CARGO	JORNADA	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE HABILITAÇÃO
PROFESSOR DE APOIO	24 Horas semanais	1 – Docência na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1.1- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; 1.2 – Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; 1.3- Zela pela aprendizagem dos alunos; 1.4 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 1.5- Ministrando os dias letivos e horas/aula estabelecidas; 1.6- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 1.7 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 1.8- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.	Licenciatura Plena, Pedagogia ou Normal Superior com Pós-graduação em educação especial, Mestrado ou Doutorado.  ou  Licenciatura em educação especial;
PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA	24 Horas semanais	1- Docência nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1.1- Participar da proposta pedagógica da escola; 1.2 – Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; 1.3- Zelar pela aprendizagem dos alunos; 1.4- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 1.5- Ministrando os dias letivos e horas/aula estabelecidos; 1.6- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 1.7- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. 1.8- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.	Formação em curso superior de graduação-licenciatura plena e/ou bacharelado, Pós-graduação, mestrado, doutorado e outra graduação correspondendo a áreas do conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA			
PROFESSOR II – MATEMÁTICA			
PROFESSOR II - GEOGRAFIA			
PROFESSOR II - HISTÓRIA			
PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA			
PROFESSOR II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			

  
Nivaldo Moraes Santana  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 944.294.726-53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

## ANEXO IV

### ANÁLISE DE CURRÍCULOS

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		
<b>PROFESSOR DE APOIO</b>		
1º-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG	DIAS TRABALHADOS	TOTAL
2º - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3º -PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL		
4º - IDADE		

### PROFESSOR II -TODAS AS ÁREAS E PROFESSOR DE APOIO

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		
<b>PROFESSOR DE APOIO</b>		
1º-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG	DIAS TRABALHADOS	TOTAL
2º - LICENCIATURA NA AREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO		
3º- IDADE		

  
Nivaldo Moraes Santana  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 944.294.726-53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

## ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Carbonita, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.  
Edital nº 001/2022

#### I- Dados do Impugnante

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Público Simplificado que visa à Contratação Temporária de Servidores para o município de Carbonita, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

#### II- Fundamentação do Impugnação

*Nivaldo Moraes Santana*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 944.294.726-53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital nº 001/2022

Carbonita, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado

#### I- Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

- ( ) Resultado das inscrições
- ( ) Resultado da Classificação
- ( ) Outros

#### II- Dados do Candidato:

Número de inscrição : \_\_\_\_\_ (legível )

Vaga para qual concorre : \_\_\_\_\_ (letra de forma)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital nº \_\_\_\_/2022, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

#### III- Fundamentação do Recurso (letra de forma)

**Nivaldo Moraes Santana**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 944.294.726-53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

## ANEXO VII

### CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nº	Atividade	Período
1	Publicação do Edital	05/12/2022
2	Inscrições	02/01/23 a 06/01/23
3	Interposição de Impugnação	09/01 a 10/01/2023
4	Divulgação das Respostas às impugnações	11/01/2023
5	Publicação do Resultado Preliminar	12/01/2023
6	Interposição de Recurso	13/01/2023
7	Divulgação do Resultado Final	18/01/2023
8	Apresentação dos selecionados	27/01/2023

  
**Nivaldo Moraes Santana**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 944.294.726-53